

EDITAL 04/2021 - DRG/CTD/IFSP

PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA, REOPÇÃO DE CURSO, PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO E REINGRESSO PARA AS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO DO IFSP CÂMPUS CATANDUVA.

O Diretor Geral do Câmpus Catanduva do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber, por meio do presente edital, que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para portador de diploma de graduação, transferência interna e externa, reopção de curso e reingresso para seus cursos de graduação de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Engenharia de Controle e Automação e Licenciatura em Química, para o primeiro semestre letivo do ano de 2021, nas seguintes condições:

1. DA DEFINIÇÃO

1.1 O ingresso no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) Câmpus Catanduva, regido pelo presente edital e mediante a existência de vagas no curso de interesse, destina-se aos seguintes candidatos:

a) TRANSFERÊNCIA INTERNA: estudantes regularmente matriculados em outros câmpus do IFSP interessados em transferir-se para o Câmpus Catanduva, para o mesmo curso de origem ou de área afim, daqueles existentes no Câmpus Catanduva do IFSP.

b) TRANSFERÊNCIA EXTERNA: A transferência externa destina-se aos alunos regularmente matriculados em cursos afins aos cursos do Câmpus Catanduva do IFSP, autorizados e reconhecidos pelo MEC, provenientes de outros Institutos Federais e demais instituições públicas ou privadas nacionais, credenciadas pelo MEC, interessados em transferir-se para este câmpus, e que tenham cursado, pelo menos, um período letivo com aprovação de, no mínimo, 60% da carga horária.

c) REOPÇÃO DE CURSO: estudantes regularmente matriculados ou com matrícula trancada em um curso de graduação no Câmpus Catanduva, e que tenha concluído com êxito todas as disciplinas do primeiro período letivo do curso de origem, para a mudança de seu curso de origem para outro curso do mesmo nível deste câmpus e que não tenham sido beneficiados com a reopção de curso anteriormente no Câmpus Catanduva.

d) PORTADOR DE DIPLOMA: O portador de diploma é destinado ao ingresso de candidatos que possuam diploma de ensino superior proveniente de cursos afins aos cursos superiores do Câmpus Catanduva do IFSP, com reconhecimento homologado por ato do MEC, publicado no Diário Oficial da União (DOU).

e) REINGRESSO: O reingresso destina-se a alunos desligados dos cursos do Câmpus Catanduva do IFSP, seja por cancelamento ou por abandono, que queiram retomar os seus estudos no mesmo curso e tenham cumprido, com aprovação de, no mínimo, 60% da carga horária do primeiro período letivo e que não tenham sido beneficiados com reingresso anteriormente no Câmpus Catanduva.

1.2 Este processo seletivo visa ao preenchimento de vagas nos cursos de graduação, geradas por: evasão; transferência para outra instituição, reopção de curso e cancelamento de matrícula.

2. DA VALIDADE

2.1 Os resultados do processo seletivo previstos neste edital serão válidos para o Câmpus Catanduva no ingresso, apenas, para o preenchimento das vagas remanescentes oferecidas para o primeiro semestre de 2021, conforme o Quadro I.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período das inscrições: de 15 a 26 de fevereiro de 2021.

3.2 Documentação exigida: o candidato deverá encaminhar para o e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (cre.ctd@ifsp.edu.br) especificando o assunto (Edital nº 4/2021) e anexando os seguintes documentos:

3.2.1 Formulário de Inscrição - Anexo I deste Edital - Devidamente preenchido e assinado;

3.2.2 Todos os documentos listados nos requisitos (6.1, ou 7.1, ou 8.1, ou 9.1 ou 10.1) para concorrer a uma vaga para o processo identificado no formulário de inscrição.

3.3 O candidato assume total responsabilidade pelos documentos encaminhados, bem como as consequências de eventuais erros quanto ao preenchimento do formulário e conteúdo do e-mail.

3.4 O candidato que desejar se inscrever em mais de um dos cursos oferecidos, deverá realizar uma inscrição para cada curso pretendido, enviando assim um e-mail separado e completo para cada curso.

3.5 A Coordenadoria de Registros Acadêmicos encaminhará as inscrições recebidas à Coordenação de Curso que analisará os documentos entregues. Serão indeferidas as inscrições que estiverem com documentos faltantes, inválidos ou incorretos.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Inscrições: de 15 a 26 de fevereiro de 2021.

4.2 Publicação do Resultado e Classificação no site (ctd.ifsp.edu.br): 05/03/2021.

4.3 Matrícula: 08/03/2021.

5. DAS VAGAS

5.1 As vagas para portador de diploma de graduação, transferência interna e externa, reopção de curso e reingresso destinam-se aos cursos de graduação conforme o Quadro I:

Quadro I. Vagas para transferência interna e externa, graduados, reingresso e reopção de curso.

Cursos	Turno	Total de Vagas
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	7
Engenharia de Controle e Automação	Integral	7
Licenciatura em Química	Noturno	8

6. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA

6.1 Documentos para concorrer a uma vaga por transferência interna:

a) Cópia do CPF;

b) Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente, expedido por órgão oficial, com validade nacional;

c) Atestado de Matrícula atualizado, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou código digital autenticador);

d) Cópia do Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou código digital autenticador);

e) Cópia do Conteúdo Programático ou Plano de Ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, nos quais se discrimine a carga

horária e a bibliografia utilizada, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou código digital autenticador);

7. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

7.1 Documentos para concorrer a uma vaga por transferência externa:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente, expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- c) Atestado de Matrícula atualizado, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou código digital autenticador);
- d) Cópia do Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou código digital autenticador);
- e) Cópia do Conteúdo Programático ou Plano de Ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou código digital autenticador);
- f) Documento oficial que declare as normas de avaliação do rendimento acadêmico vigentes nas IES de origem, bem como as condições mínimas para a aprovação dos estudantes nas disciplinas (nota e frequência do curso).

8. DA REOPÇÃO DE CURSO

8.1 Documentos para concorrer a uma vaga por reopção de curso:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente, expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- c) Atestado de Matrícula atualizado, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou código digital autenticador);
- d) Cópia do Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou código digital autenticador);
- e) Cópia do Conteúdo Programático ou Plano de Ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou código digital autenticador);

9. DO INGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

9.1 Documentos para concorrer a uma vaga para portadores de diploma de graduação:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente, expedido por órgão oficial, com validade nacional;
- c) Cópia do Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou código digital autenticador);
- d) Cópia do Conteúdo Programático ou Plano de Ensino das disciplinas cursadas com aproveitamento, nos quais se discrimine a carga horária e a bibliografia utilizada, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou código digital autenticador);
- e) Diploma de graduação;
- f) Documento oficial que declare as normas de avaliação do rendimento acadêmico vigentes nas IES de origem, bem como as condições mínimas para a aprovação dos estudantes nas disciplinas (nota e frequência do curso).

10. DO REINGRESSO

10.1 Documentos para concorrer a uma vaga por reingresso:

- a) Cópia do CPF;
- b) Cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente, expedido por órgão oficial, com validade nacional;

c) Cópia do Histórico Escolar ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do estudante, com carimbo e assinatura da instituição de origem (ou código digital autenticador).

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 A análise da documentação será feita pela Coordenadoria dos Cursos, que procederá ao deferimento ou indeferimento da inscrição de acordo com o exigido pelas condições especificadas neste edital.

11.2 Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas previstas no item 5.1, o preenchimento das vagas se dará, respeitando-se o item 11.4, de acordo com a classificação em ordem decrescente de Rendimento Acadêmico, constatada pela seguinte fórmula:

$$\text{Rendimento Acadêmico} = \frac{(\text{CH disciplina 1} \times \text{nota 1}) + \dots + (\text{CH disciplina N} \times \text{nota N})}{\text{CH total das disciplinas}}$$

11.3 O deferimento do pedido estará condicionado à compatibilidade entre as áreas, conteúdos e cargas horárias cursados na instituição de origem e aqueles praticados no IFSP Câmpus Catanduva.

11.4 O número de vagas remanescentes publicadas no Quadro I do presente edital será preenchido seguindo a ordem abaixo:

- I. Reopção de curso;
- II. Transferência Interna;
- III. Transferência Externa;
- IV. Reingresso;
- V. Portador de diploma de graduação.

11.5 Havendo mais candidatos do que vagas para reopção de curso, a classificação e o desempate ocorrerão na seguinte ordem:

- a) Maior carga horária de disciplinas convalidadas;
- b) Maior índice de rendimento acadêmico das disciplinas convalidadas;
- c) Maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;
- d) Maior idade.

11.6 Havendo mais candidatos do que vagas para transferência interna, a classificação e o desempate ocorrerão na seguinte ordem:

- a) Maior carga horária de disciplinas convalidadas;
- b) Maior índice de rendimento acadêmico das disciplinas convalidadas;
- c) Maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;
- d) Maior idade.

11.7 Havendo mais candidatos do que vagas para transferência externa, a classificação e o desempate ocorrerão na seguinte ordem:

- a) Provir de instituições públicas de ensino;
- b) Maior carga horária de disciplinas convalidadas;
- c) Maior índice de rendimento acadêmico das disciplinas convalidadas;
- d) Maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;
- e) Maior idade.

11.8 Havendo mais candidatos do que vagas para reingresso, a classificação e o desempate ocorrerão na seguinte ordem:

- a) Maior carga horária de disciplinas convalidadas;
- b) Maior índice de rendimento acadêmico das disciplinas convalidadas;
- c) Maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;

d) Maior idade.

11.9 Havendo mais candidatos do que vagas para portador de diploma, a classificação e o desempate ocorrerão na seguinte ordem:

a) Maior carga horária de disciplinas convalidadas;

b) Maior índice de rendimento acadêmico das disciplinas convalidadas;

c) Maior carga horária de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem;

d) Maior idade.

11.10 Caberá à Coordenadoria dos Cursos definir a ordem de classificação dos candidatos.

12. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

12.1 O aproveitamento de estudos será concedido quando o conteúdo e carga horária do(s) componente(s) curricular(es) analisado(s) equivaler(em) a, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do componente curricular para o qual foi solicitado o aproveitamento. Para a dispensa em um componente curricular, poderão ser utilizados a carga horária e o conteúdo de mais de um componente curricular cursado.

12.2 O prazo máximo para integralização do curso será o mesmo dos estudantes do ciclo de matrícula em que ingressou no IFSP.

12.3 O estudante ingressante para vagas remanescentes não poderá efetuar o trancamento de matrícula no semestre de ingresso no curso.

13. DAS MATRÍCULAS

13.1 Serão convocados em primeira chamada os primeiros candidatos classificados até o limite do número de vagas ofertadas neste edital.

13.2 No caso de não ocorrer o preenchimento de todas as vagas após a matrícula da primeira chamada, serão convocados, em segunda chamada, através de lista publicada no endereço eletrônico do câmpus (ctd.ifsp.edu.br), os candidatos seguintes, em ordem de classificação, até completar o número de vagas ofertadas.

13.3 Após a segunda chamada, havendo vagas, essas poderão ser requeridas por portadores de diplomas de graduação que possuam os requisitos contidos neste edital.

13.4 As matrículas serão efetuadas, no primeiro momento, através do e-mail da Coordenadoria de Registros Acadêmicos (cre.ctd@ifsp.edu.br), anexando o "FORMULÁRIO DE MATRÍCULA", conforme ANEXO II, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, PRIMEIRA CHAMADA, impreterivelmente no dia 08/03/2021. Além do "FORMULÁRIO DE MATRÍCULA", o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

b) 2 fotos 3x4;

c) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);

d) Título eleitoral (para maiores de 18 anos);

e) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico (para maiores de 18 anos): <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

f) Comprovante de residência com CEP atualizado.

g) Certidão de regularidade da situação do CPF, disponível no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

13.5 Todos os documentos acima citados deverão ser enviados digitalizados exclusivamente em formato PDF. Qualquer documento enviado em formato que não seja o especificado neste item será desconsiderado, mesmo que legível.

13.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a digitalização de todos os documentos exigidos para a matrícula de forma perfeitamente clara e legível. Não será fornecido no IFSP – Câmpus Catanduva, antes, durante e após as matrículas, qualquer serviço de digitalização ou impressão destes documentos.

13.7 Para a efetivação da matrícula, assim que retornarem as atividades educacionais presenciais no IFSP Câmpus Catanduva, o candidato deverá apresentar os originais de toda a documentação anexada no ato da inscrição e da matrícula, em prazo a ser definido pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos logo após o retorno às atividades presenciais. Este prazo terá ampla divulgação e publicidade nos murais e no portal oficial do câmpus (ctd.ifsp.edu.br), não podendo o(a) estudante alegar desconhecimento posterior. O(a) estudante que não apresentar a documentação no prazo estabelecido poderá ter sua matrícula cancelada.

13.8 O "FORMULÁRIO DE MATRÍCULA" deverá ser assinado pelo estudante, quando maior de 18 (dezoito) anos. Em caso de estudante menor de 18 anos, a matrícula deverá ser preenchida e assinada pelo responsável, que deverá enviar cópia do documento de identificação junto à documentação prevista no item 13.4. A assinatura no formulário de matrícula deve ser igual à disposta no documento enviado pelo responsável.

13.9 Na falta dos documentos mencionados, a matrícula não será efetivada e o candidato perderá sua vaga.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O candidato selecionado não poderá ocupar 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional e deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem no prazo de cinco dias úteis, conforme definido na Lei Nº 12.089, de 11 de fevereiro de 2009.

14.2 Será eliminado em qualquer época, o candidato que houver apresentado documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.3 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela diretoria geral do Câmpus Catanduva.

Catanduva, 11 de fevereiro de 2021.

assinado eletronicamente

Guilherme Augusto Spina Monesi

Diretor Geral Interino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Guilherme Augusto Spina Monesi, DIRETOR - CD4 - DAA-CTD**, em 11/02/2021 14:56:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145300

Código de Autenticação: f9945cd87e

